



GRUPO TRANSLAURA

TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

(Em Recuperação Judicial)

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES – ME.

(Em Recuperação Judicial)

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO – LTDA (Matriz).

(Em Recuperação Judicial)

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO – LTDA (Filial).

(Em Recuperação Judicial)

ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.** e apresentado em atendimento ao art. 53. da Lei n.º 11.101/2005, nos autos do processo n.º 0000776-12.2023.8.16.0183, em trâmite na Vara Civil Regional da Comarca de São João – Paraná.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. A EMPRESA	5
2.1 SOCIEDADES INTEGRANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2.2 HISTÓRICO ORGANIZACIONAL	5
3. RAZÕES DA CRISE	8
3.1 ORIGEM E CONSEQUÊNCIAS	8
4. LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO	18
4.1 ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO	19
4.2 ANÁLISE FATORES MERCADOLÓGICO	26
4.3 ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL	31
4.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	32
4.5 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	36
4.6 ANÁLISE DOS INDICADORES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	39
4.7 CONSIDERAÇÕES BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS	43
4.8 PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FUTUROS	44
4.9 PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	45
4.10 CONSIDERAÇÕES DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	45
5. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA SUPERAÇÃO DA CRISE	48
5.1 FECHAMENTO DE NOVOS CONTRATOS DE TRANSPORTES	48
5.2 ENTRADA EM NOVOS SEGMENTOS (CAPTAÇÃO DE NOVOS CLIENTES)	49
5.3 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA (JOINT VENTURE)	50
5.4 CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS FINANCEIROS	51
5.5 PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS	51
5.6 CONTINUIDADE DAS RECUPERANDAS	51
6. PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	52
6.1 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS	53
6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - CRÉDITOS CONCURSAIS	54
6.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	56
7. PROPOSTA DE PAGAMENTO CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (CREDORES ADERENTES)	59
7.1 CREDORES EXTRACONCURSAIS	59
7.2 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	60
8. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	62
8.1 VINCULAÇÃO	62
8.2 ANEXOS	62
8.3 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	62
8.4 CONFLITOS COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	62
8.5 DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA	63
8.6 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	63



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....64

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6BP-JB6GF-FE9G2-BDBH3



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



1. Considerações Iniciais

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 e apresentado por **TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES - ME. e CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO - LTDA.**, doravante denominadas **RECUPERANDAS**.

Em 05 de maio do ano de 2023, as **RECUPERANDAS** ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial perante o judiciário, sendo que, a decisão que autorizou o seu processamento foi publicada no dia 11 de julho do ano de 2023 no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, portanto, este Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta data, atende ao prazo legal estabelecido em Lei.

As **RECUPERANDAS** contrataram a Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade também especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, para suporte na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial.

As condições a seguir estabelecidas atendem de forma completa e correta às exigências da Lei n.º 11.101/2005, suas atualizações advindas da Lei n.º 14.112/2020 e, foram preparadas em conformidade com as melhores práticas e técnicas de administração e gestão empresarial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme dispõe o art. 53.º, inciso I da Lei n.º 11.101/2005, encontra-se na cláusula 5 e seus respectivos subitens.

A demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo econômico-financeiro de que trata o art. 53.º, incisos II e III da Lei n.º 11.101/2005, foram apoiados nas informações prestadas pelas **RECUPERANDAS** e pelos documentos entregues ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005, fazendo parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial como cláusula 4 e seus respectivos subitens.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



2. A Empresa

2.1 Sociedades Integrantes em Recuperação Judicial

TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.927.775/0001-66, com sede a Rua Esperança, nº 528, Centro, São João/PR, CEP 85570-000;

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.681.500/0001-05 com sede a Rua Esperança, nº 528, Sala B, Centro, São João/PR, CEP 85570-000;

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO - LTDA. (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.603.327/0001-03, com sede a Rua Esperança, nº 528, Sala D, Centro, São João/PR, CEP 85570-000;

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO - LTDA. (Filial), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.603.327/0002-86, estabelecido a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, nº 183, Apto. 02, Forquilhas, São José/SC, CEP 88107-570

2.2 Histórico Organizacional

As **RECUPERANDAS** são empresas familiares cuja operação e administração de todas as empresas do grupo, é gerenciado pela Srta. Eliane Visnieski e seu esposo, o Sr. Cremilson Vlademir Volpatto, ambos iniciaram suas carreiras desenvolvendo atividades braçais no campo da região de Santa Catarina e, posteriormente migraram para o município de São João – Paraná, onde residem e desenvolvem suas atividades empresariais até os dias de hoje.

A primeira empresa fundada pelo grupo foi a **ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES.**, fundada em junho do ano de 2018, no município de São João – Estado do Paraná, onde surgiu com o propósito de oferecer soluções de transportes rodoviários de cargas em todo território nacional, proporcionando qualidade e excelência aos seus clientes através de seus serviços prestados.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Mesmo diante de um cenário político e econômico caótico, mas, motivados pela força de crescer, vencer, prosperar e ampliar sua participação no mercado, no ano de 2019, o casal de empresários fundou a empresa **TRANSLAURA – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** e, no ano de 2020, fundaram a empresa **CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA.**, ambas estabelecidas no município de São João – Paraná, e, ambas surgiram com o propósito de complementar os serviços de transportes oferecidos pela primeira empresa fundada pelo grupo.



SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

As **RECUPERANDAS** atuam com transporte rodoviário nos seguintes segmentos:

- Transporte de Soja;
- Transporte de Adubo;
- Transporte de Milho;
- Transporte de Trigo;
- Transporte de Aveia;
- Transporte de Ração Animal;
- Transporte de Combustíveis;



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Apesar de ser um grupo jovem, as **RECUPERANDAS** são responsáveis pela manutenção de diversos postos de trabalhos na cidade, beneficiando assim, mais de 50 famílias através do desenvolvimento de suas atividades empresariais no município de São João – Paraná.

Dentre os diversos aspectos históricos importantes do grupo, um dos mais relevantes e marcantes que, é impossível não lembrarmos e ressaltarmos, foi o papel fundamental que as **RECUPERANDAS** desempenharam durante o período de pandemia “COVID-19”, onde, mesmo diante das medidas restritivas impostas pelo governo, do número elevado de infectados e mortos, as **RECUPERANDAS** mantiveram seus colaboradores em seus postos, bem como, mantiveram suas operações em pleno funcionamento, transportando soja, adubo, milho, trigo, aveia, ração animal e combustíveis, para todo território nacional, contribuindo assim para que bens essenciais pudessem chegar até as famílias.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



3. Razões da Crise

3.1 Origem e Consequências

Em atendimento ao art. 51, inciso I, da lei 11.101/2005, cumpre esclarecer que, as **RECUPERANDAS** sempre desenvolveram suas atividades de forma sólida, contando com crescimento gradativo de sua capacidade, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional. Contudo, sabe-se que a atividade empresarial não está alheia às várias intercorrências do cenário da economia nacional e internacional, as quais afetaram a solidez e a pujança das atividades das **RECUPERANDAS**, principalmente no tocante as incertezas no cenário político, as altas taxas de juros, escassez de crédito e queda no preço das commodities.

Nesse contexto, o infortúnio das **RECUPERANDAS** iniciou-se em meados de 2018, logo no início de suas atividades, em meio a incerteza no cenário econômico do país, causada pela greve nacional dos caminhoneiros. A referida greve se iniciou em virtude das constantes oscilações e aumento frequente do preço do litro do óleo diesel, que acarretou a paralisação de caminhoneiros autônomos com extensão nacional e que influenciou drasticamente nas atividades do transportador rodoviário de cargas.

Como se não bastasse os sucessivos problemas enfrentados no cenário político e econômico do país há décadas, no dia 11 de março do ano de 2020 o diretor geral da Organização Mundial da Saúde "OMS" anunciou que o mundo estava diante de uma doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e, que tratava-se na verdade de uma pandemia, diante desse cenário, os países implementaram uma série de medidas restritivas para evitar a locomoção e aglomeração de pessoas, interrompendo as atividades econômicas e financeiras não só no Brasil, mas no mercado global em geral.

É de notável evidência que a chegada da Pandemia do COVID-19 no ano de 2020 ocasionou um relevante abalo econômico-patrimonial do setor de serviços, que é um dos mais importantes para a composição do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Embora houvesse o empenho das empresas em manter o funcionamento de suas atividades, os recorrentes isolamentos e até mesmo o distanciamento social foram vultosos causadores do enfraquecimento do setor de serviços.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



De acordo com dados emitidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o setor de serviços sofreu uma retração de 7,8% no ano de 2020¹. Além disso, segundo pesquisa do Departamento de Economia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)² os efeitos econômicos da crise pandêmica poderão ser observados até o ano de 2045, considerando os fatores de perda potencial de renda e de consumo. Nesta pesquisa também do IBGE³, pode-se observar queda recorde de -11,7% no volume de serviços somente no mês de abril de 2020.



É importante ressaltarmos que, mesmo diante de todo esse cenário político e econômico caótico e estagnado no Brasil, diante do surgimento de uma pandemia que matou milhões de pessoas no mundo todo e, afetou negativamente o mercado financeiro global, as **RECUPERANDAS** mantiveram seus colaboradores em seus postos de trabalho durante todo o período de pandemia “COVID-19”, contribuindo assim para que bens essenciais a sobrevivência humana, pudessem chegar até os seus consumidores.

¹ **Afetado pela pandemia, setor de serviços registra queda de 7,8% em 2020.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/um-dos-mais-afetados-pela-pandemia-servicos-registra-queda-de-7-8-em-2020/>.

² **Impactos econômicos da pandemia no Brasil poderão ser observados até 2045.** Disponível em: <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/10/impactos-economicos-da-pandemia-no-brasil-poderao-ser-observados-ate-2045>.

³ **Com pandemia, setor de serviços tem queda recorde de 11,7% em abril.** Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/06/17/setor-de-servicos-tem-queda-recorde-de-117percent-em-abril-diz-ibge.shtml>



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Entretanto, todo esse esforço empregado pelas **RECUPERANDAS** nesse período para manter suas atividades em pleno funcionamento e preservar a sua função social, começou a ruir devido ao aumento da inflação e aumento da taxa de juros, ocasionando assim, elevação dos custos operacionais, como a manutenção dos caminhões, alta no preço dos combustíveis e pagamento de juros elevados, prejudicando a atividade principal das **RECUPERANDAS**, fatos esses, que podem ser comprovados em suas demonstrações contábeis anexadas ao processo.

Diante dos custos operacionais elevado, e diante da pressão de seus clientes para que sua frota de caminhões fosse renovada, sob pena de perderem os contratos por não atenderem aos requisitos necessários para o transporte das cargas específicas, **as RECUPERANDAS se viram obrigadas a ampliar sua frota de caminhões**, buscando reduzir os altos custos operacionais com manutenção e combustível e, principalmente, **para atender aos requisitos de transporte de cargas, impostas pelos seus clientes**, fato esse que culminou em um endividamento exorbitante junto as instituições financeiras, devido as altas taxas de juros impostas pelo governo e pelos bancos.

Correndo contra o tempo para honrar e manter em dia os seus compromissos juntos as instituições financeiras, em outubro do ano de 2022, infelizmente um caminhão da frota das **RECUPERANDAS** que transportava fertilizantes, tombou na região de Minas Gerais, acarretando em um prejuízo na ordem de R\$ 700.000,00 mil reais, visto que, o mesmo não tinha seguro, teve que ser rebocado, consertado e, além disso, ficou parado durante o seu conserto por um período de 90 dias, sem gerar nenhuma receita, a partir desse momento a crise financeira que já preocupava as **RECUPERANDAS**, instalou-se.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



FOTOS DO ACIDENTE



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Como se não fosse suficiente todo esse prejuízo causado por esse acidente, as **RECUPERANDAS** viram suas receitas despencarem substancialmente devido as sucessivas quedas no preço da soja, que é o principal produto transportado pelo grupo e, representa 70% do seu faturamento mensal. Com o preço da soja em queda, os produtores estão mantendo suas colheitas estocadas em seus armazéns até que os preços de venda voltem a subir, superando assim os altos custos com a produção e gerando lucro aos produtores, enquanto isso, se os produtores não vendem, não a transporte de soja, fato esse que, deteriorou o caixa das **RECUPERANDAS**, fazendo com que as mesmas entrassem em estado de crise financeira.





Grãos

Preço da soja segue caindo devido a oferta acima da demanda

Nos últimos meses, houve uma redução no ritmo de vendas da soja, o que levou os produtores a buscar mais caixa ou espaço em seus armazéns, aumentando a oferta no mercado interno.

Por Cepea
27-Mar-2023 08:28



De acordo com especialistas do Cepea, o mercado brasileiro de soja em grão está experimentando uma queda nos preços devido à oferta excedente em relação à demanda.

Nos últimos meses, houve uma redução no ritmo de vendas da soja, o que levou os produtores a buscar mais caixa ou espaço em seus armazéns, aumentando a oferta no mercado interno. Por outro lado, os compradores estão sendo cautelosos ao adquirir novos lotes de soja.

No entanto, em relação aos derivados, as desvalorizações do óleo e do farelo foram menos intensas do que as da matéria-prima, o que levou a uma melhora na margem de lucro das indústrias.

No que diz respeito ao óleo de soja, a queda nos preços foi limitada pelas expectativas de aumento na demanda para a produção de biodiesel.

Fonte: <https://www.suinoindustrial.com.br/imprensa/preco-da-soja-segue-caindo>



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Tatiane Bertolino

21 de março de 2023 às 13:30



Foto: Freepik

O preço da soja está despencando nos últimos dias no Paraná e a pergunta que fica é: quem vai pagar a conta? Primeiro nós vamos explicar aqui os fatores que fizeram com que o preço caísse tanto. Todos os dias, nós publicamos aqui as cotações agropecuárias.

Pois bem. No dia 13 de fevereiro o preço da saca da soja estava a R\$ 161 em Cascavel, em média. Nesta segunda-feira (20), o valor estava em R\$ 147. Despencou em pouco mais de um mês.

Fonte: <https://souagro.net/noticia/2023/03/preco-da-soja-despencando-quem-vai-pagar-a-conta/>





Soja se mantém em baixa nesta tarde de 5ª na Bolsa de Chicago e espera novidades

Publicado em 27/04/2023 12:52



Ouvir texto ▶ 0:00

Nem mesmo vendas semanais dos EUA conseguiram exercer movimentação mais expressiva



Os contratos futuros da soja ainda operam em queda na Bolsa de Chicago (CBOT) nesta tarde de quinta-feira (27) e estendem as perdas da véspera. Os principais vencimentos no terminal têm perdas entre 4 a 6,50 pontos, com julho/23 a US\$ 14,10 e o agosto a US\$ 13,56 por bushel.

O mercado da soja já operou no negativo nos últimos dias e espera por novidades para exercer movimentações positivas.

As atenções continuam voltadas para o cenário da safra

Argentina, além das previsões climáticas para o Meio-Oeste dos Estados Unidos e demanda chinesa.

"Os futuros na CBOT continuam caindo com fundos aumentando a posição vendida no milho e no trigo. Nos últimos seis pregões, os fundos venderam 32 mil contratos no milho e 28 mil no trigo", explica o analista de mercado Eduardo Vanin, da Agrinvest Commodities.

Nem mesmo a divulgação do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA, na sigla em inglês) conseguiu exercer movimentação nos preços.

As vendas de soja da safra 2022/23 no período totalizaram 311,30 mil toneladas, bem acima da semana anterior e 38% maior em relação à média anterior de quatro semanas. O principal destino foi o México. O mercado esperava vendas entre 75 a 500 mil t.

Fonte: <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/soja/347670-soja-se-mantem-em-baixa-nesta-tarde-de-5-na-bolsa-de-chicago-e-espera-novidades.html#.ZErhy3ZKi3A>

Em síntese, a crise econômica e financeira momentânea das **RECUPERANDAS**, agravou-se e instalou-se pelos seguintes fatores:

- 1) Instabilidade Econômica - Taxa de juros elevada (Aumento do custo para financiamento da sua frota de caminhões);
- 2) Perda de 1 (um) caminhão conforme relatado acima (Aumento do custo operacional e redução de receitas);



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



- 3) Preço da Soja em queda (Principal produto transportado pelas **RECUPERANDAS**, acarretando redução de receitas do grupo);
- 4) Aumento dos custos operacionais (Combustível, Pedágio, Manutenção, Salários...);
- 5) Inadimplência e atrasos nos recebimentos de clientes;

Diante de todos esses fatos que assolam a saúde econômica e financeira das **RECUPERANDAS**, os sócios das empresas iniciaram negociações junto as instituições financeiras, explicando e comprovando todos os fatos aqui descritos, na tentativa de serem compreendidos e que tivessem o apoio dos bancos, para que então pudessem equacionar o seu fluxo de caixa e pudessem continuar exercendo suas atividades, conforme se demonstra abaixo:



Infelizmente essas renegociações junto aos bancos, foi mais uma tentativa mal sucedida, visto que, a primeira e única opção que os bancos deram as **RECUPERANDAS**, foi o encerramento das atividades de um grupo que mesmo diante de todas essas dificuldades que afetaram gravemente a saúde econômica e financeira do grupo, levando-as ao estado momentâneo de crise financeira, é notório o quanto as **RECUPERANDAS** sempre estiveram comprometidas com a manutenção de suas atividades, sempre buscaram honrar com os compromissos assumidos perante seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, governo e, principalmente as instituições financeiras, na qual não possuem nenhum histórico de inadimplência anterior, essa história precisa ser resgatada e reinterpretada para entrarmos em uma nova fase, para tanto, é imprescindível a preservação dos benefícios econômicos e sociais que decorrem de sua atividade empresarial, por esse motivo se fez necessário o pedido de recuperação judicial,



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



objetivando um ambiente adequado para uma negociação coletiva, buscando uma melhor decisão na preservação dos interesses de todos os credores, de forma igualitária.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6BP-JB6GF-FE9G2-BDBH3



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



4. Laudo de Avaliação Econômico e Financeiro

O presente laudo é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**, apresentado em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 perante o juízo em que se processa a recuperação judicial do **Grupo Econômico**.

Este laudo econômico e financeiro fundamenta-se através dos seguintes elementos:

- i. avaliação do cenário macroeconômico do país e suas perspectivas;
- ii. análise das variáveis que impactam o ambiente interno e externo das **RECUPERANDAS**;
- iii. análise do ambiente operacional da companhia;
- iv. análise das demonstrações contábeis apresentadas pelas **RECUPERANDAS**;
- v. projeções financeiras visando demonstrar a viabilidade de superação da crise econômico e financeira ao longo do tempo;

A elaboração deste laudo pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial não incluiu a verificação independente dos dados fornecidos pelas **RECUPERANDAS**, razão pela qual não se constitui uma auditoria conforme regulamentado pelos órgãos competentes de auditoria.

As premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pelas **RECUPERANDAS** através dos demonstrativos de reuniões de planejamento com a diretoria da companhia, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pelas **RECUPERANDAS** serviram de base para construção das projeções econômica e financeira, de forma que as análises contidas neste documento são baseadas em projeções de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da companhia refletindo as expectativas que a empresa espera para o futuro.

Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro das **RECUPERANDAS**. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais se baseiam este item, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As **RECUPERANDAS**, seus administradores e sócios não interferiram nem limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este item. Não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise aqui contida, nem restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse item.

4.1 Análise do Cenário Macroeconômico

O país ainda está passando por um momento de transição da gestão política, econômica e fiscal, entre o governo anterior e o atual governo, onde, desde o dia 1º de janeiro do ano de 2023 o país passou a ser governado pelo partido dos trabalhadores, presidido pelo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Em seu discurso a população, ao tomar posse perante o Congresso Nacional, o presidente eleito informou que deverá focar na tese de reconstrução do país deixado pelo governo Bolsonaro. Também sinalizou que sua principal missão é acabar com a fome extrema e enfatizará o caráter social que pretende dar ao seu novo mandato.

O atual governo tem retomado a relação do Brasil com alguns países do Mercosul, como por exemplo a Argentina, com o objetivo de subsidiar apoio financeiro e operacional aos países vizinhos, fato esse que enfraquece e desacelera a economia interna, uma vez que será retirado recursos financeiros do país para financiar outros países. Além disso, o atual presidente já esteve em outros países (EUA, China, Abu Dhabi...), buscando aproximar e retomar as relações desses países com o Brasil, aliás, Lula já declarou que esse primeiro ano de governo ainda pretende visitar diversos outros países para buscar reaproximação do Brasil.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Internamente, o atual presidente vem buscando realizar ações visando destravar a economia do país de forma que seja possível voltar a crescer, como por exemplo:

- **Redução da taxa de juros** (Selic – de 13,75%a.a para 13,25%a.a), fato ocorrido devido a pressão do governo;
- **Programa carro popular:** Que visa reduzir o preço dos modelos de entrada para uma faixa entre R\$ 50 mil e R\$ 60 mil, através da redução da carga tributária e concessão de subsídios para a indústria automotiva;
- **Arcabouço Fiscal:** A Câmara dos Deputados aprovou no dia 22.08.2023 o arcabouço fiscal, a proposta que vai substituir o atual teto de gastos, cria metas para equilibrar as contas públicas. Em linhas gerais, pelas regras do arcabouço, as despesas públicas vão poder crescer acima da inflação, mas respeitando uma margem de 0,6% a 2,5% de crescimento real ao ano. Se as contas estiverem dentro da meta, o crescimento de gastos terá um limite de 70% do crescimento das receitas primárias. Caso o resultado primário fique abaixo da meta, o limite para os gastos cai para 50% do crescimento da receita. Na prática, se o governo cumprir a meta e tiver uma arrecadação satisfatória, conseguirá investir mais recursos em infraestrutura ou programas sociais. Quando o resultado for muito abaixo do esperado, punições serão aplicadas - por exemplo, a impossibilidade de criar novas despesas obrigatórias, como novos auxílios, benefícios fiscais e cargos.

Mesmo diante de todas essas ações, existem diversos outros fatores negativos no cenário político que reflete diretamente no cenário econômico do país, que apesar de começar a tentar engrenar, demonstra muita instabilidade. As ações do Banco Central para controlar o câmbio e o pagamento da dívida não serão suficientes para garantir a recuperação econômica do país no curto prazo.

Lula inicia seu governo em um cenário econômico incerto. A taxa de juros ainda está alta, a inflação acima da meta e o crescimento global desacelera. O déficit da União em 2023 é estimado em R\$ 231,5 bilhões. Na política, terá o desafio de reduzir a influência do governo anterior na oposição ao seu governo atual.

Diante deste cenário absolutamente adverso para a economia global e nacional, as **RECUPERANDAS** estarão sujeitas a variáveis que dependem de fatores externos, portanto, não



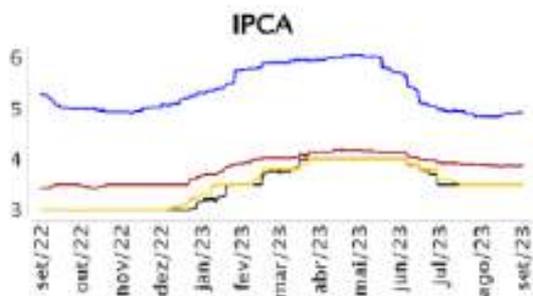
ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



há garantias de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorram. As afirmações são baseadas em diversas premissas e fatores, que incluem condições macroeconômicas e de mercado, condições do setor e fatores operacionais.

Abaixo serão apresentados indicadores específicos que medem o comportamento econômico do país. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/01092023> divulgado em 01 de setembro de 2023.

Inflação



IPCA	2023	2024	2025	2026
Expectativa de Mercado	4,92	3,88	3,50	3,50

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo deve encerrar o ano em 4,92%, embora as expectativas para os próximos anos sejam de redução, esse processo de desinflação pode demorar, nesse momento, o poder de compra das famílias ainda é baixo, na prática, se gasta mais, para comprar cada vez menos produtos, e/ou, adquirir serviços. Embora o IPCA tenha desacelerado nos últimos meses, nesse

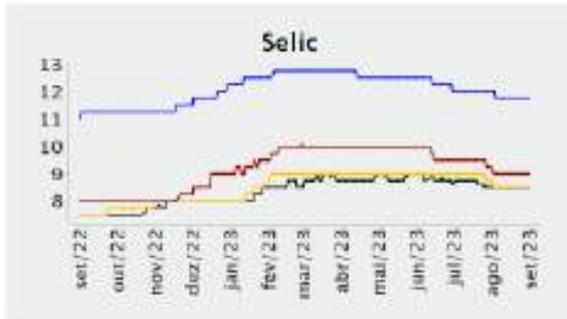
momento, o aumento recente de 4,75% no preço dos combustíveis tem pressionado o aumento no IPCA em 0,12%, bem como afetado diretamente e negativamente os custos com combustíveis das **RECUPERANDAS**, certamente teremos um aumento desse índice nos próximos meses. Por outro lado, caso as expectativas de reduções do índice se confirmem nos próximos períodos, certamente poderá contribuir no processo para a retomada da saúde econômica e financeira das **RECUPERANDAS**.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Taxa de Juros



Selic	2023	2024	2025	2026
Expectativa de Mercado	11,75	9,00	8,50	8,50

Na última reunião do Copom, a Selic teve uma redução de 0,50% p. p, saindo de 13,75% a.a para 13,25% a.a, a expectativa é que a Selic encerre 2023 em 11,75% a.a, isso porque, a pressão do governo atual contra a política de aperto monetário do Banco Central segue elevada. Para os próximos 3 anos, a estimativa é de que a taxa básica reduza ainda mais, chegando em a 8,5% em 2026, caso as expectativas de inflação se mantenham em

constante redução, é possível que realmente tenhamos sucessivas reduções na taxa de juros para os próximos anos. Isso significa juros mais baixos para empréstimos e investimentos produtivos, como maquinário, modernização e até mesmo consumo, fato esse que poderá contribuir para uma recuperação mais célere das **RECUPERANDAS**, uma vez que ela poderá ter acesso a crédito mais barato para fazer frente ao seu processo de reestruturação, bem como, ver as suas receitas aumentarem com o aumento do consumo no agronegócio. Por outro lado, como a queda da Selic está diretamente relacionada aos estímulos ao consumo conforme mencionado acima, geralmente, o aumento do consumo também costuma fazer subir a inflação.

PIB - Produto Interno Bruto



PIB TOTAL	2023	2024	2025	2026
Expectativa de Mercado	2,56	1,32	1,90	2,00

A previsão do PIB para 2023 é de crescimento em 2,56%, o aumento do crescimento esperado para este ano reflete a divulgação de indicadores econômicos com resultados melhores do que os projetados para o primeiro semestre. Apesar da revisão entre economistas, as estimativas do governo seguem mais otimistas do que as do

mercado financeiro até o momento. De acordo com os dados do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, o setor agropecuário cresceu 18,8% no primeiro trimestre deste ano. A



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



previsão do Ipea, feita em março deste ano, era de crescimento interanual de 13,0% também no primeiro trimestre de 2023. Essa diferença é justificada, entre outras coisas, pela revisão positiva das estimativas para a produção de soja, cuja previsão de crescimento foi revista de 21,3% para alta de 24,0%, de acordo com o LSPA mais recente do IBGE. Cabe ressaltar que a produção de bovinos também apresentou resultado mais positivo do que o previsto anteriormente pelo Ipea, com alta de 3,0% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

A cultura da soja e de outros produtos da lavoura com peso significativo no VA do setor agropecuário apresentaram revisão para cima em suas estimativas de produção. Merece destaque a revisão nas estimativas de produção para cana-de-açúcar e milho, que tiveram crescimento revisto de 1,3% e 10,2% para altas de 6,6% e 11,5%, respectivamente. Na pecuária, a produção de bovinos ganhou evidência e a estimativa anual para o segmento foi revista de alta de 2,6% para 3,3%.

A expectativa de crescimento na produção de café e de algodão, somadas às estimativas mais positivas devem contribuir para que o setor agropecuário mantenha taxas de crescimento interanual elevadas no segundo e terceiro trimestres deste ano.

Apesar dos números e expectativas positivas até o presente momento, a fraqueza da economia chinesa ocorrida no segundo trimestre, se persistir, vai interferir no agronegócio brasileiro.

Taxa de Câmbio



O cenário doméstico vem tentando conter a volatilidade da moeda americana, a expectativa de fechamento do dólar para 2023 é de R\$ 4,98, expectativa essa que até o presente momento demonstra positividade, visto que, atualmente – 11.09.2023, o dólar à vista fechou em baixa ante o real (R\$ 4,93), com um fluxo de entrada da moeda norte-americana mantendo as cotações abaixo dos 5 reais, na contramão do exterior, onde a divisa dos Estados Unidos subia. O presidente dos EUA, Joe Biden, classificou como “inaceitáveis” as últimas ofertas dos republicanos para elevar o teto



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA

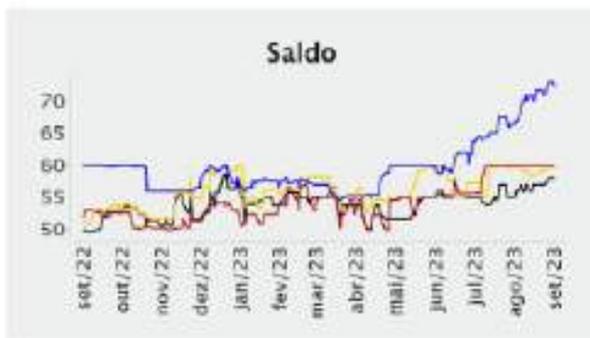


da dívida do governo, mas disse que está disposto a cortar gastos e a realizar ajustes fiscais de modo a alcançar um consenso. Já o presidente do Fed de Saint Louis, James Bullard, afirmou que o banco central norte-americano pode precisar elevar em meio ponto percentual sua taxa básica ainda este ano, por conta da inflação.

Esses fatores faziam o dólar avançar ante uma cesta de moedas e divisas como o peso mexicano < MXNUSD=R> e a lira turca < TRYUSD=R>, mas a moeda norte-americana se manteve em baixa ante o real nesse momento.

Entretanto, não é possível manter o nível de confiança nesse cenário, devido as incertezas em relação à economia brasileira, falta de reformas estruturantes e a incerteza a respeito da política para conduzir o teto de gastos do governo (arcabouço fiscal).

Balança Comercial – (US\$ bilhões)



SALDO	2023	2024	2025	2026
Expectativa de Mercado	72,35	60,00	59,59	58,00

A expectativa de fechamento da balança comercial para 2023 é um superávit de US\$ 72 bilhões, entretanto, para os próximos 3 anos, a expectativa é de redução da balança comercial, a desaceleração da economia mundial, o baixo crescimento econômico da China, a guerra da Ucrânia com a Rússia ainda é uma preocupação, a elevação da taxa de juros nos Estados Unidos e na União Europeia, são todos fatores que fazem com que o comércio internacional e a economia não tenham aquecimento.

Por outro lado, qualquer que seja o preço, as commodities continuarão liderando as exportações nacionais e uma surpresa desagradável poderá surgir se a União Europeia decidir taxar as commodities como um todo, isso pode vir a afetar o Brasil a partir de 2024. A expectativa, contudo, é que o Brasil continue com superávits altos, com as commodities atuando como carro-chefe das exportações brasileiras no próximo ano, embora com possibilidade de queda das cotações no decorrer do período, já começa a acomodação dos preços, como resultado de uma série de fatores. Soja, petróleo e minério deverão responder por 35,7% das exportações brasileiras projetadas para 2023, revelando estabilidade em comparação aos 35% apurados em 2022.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



IDP – Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



IDP	2023	2024	2025	2026
Expectativa de Mercado	80,00	80,00	81,80	80,00

A expectativa de 2023 é que o Brasil receba US\$ 80 bilhões de investimento estrangeiro direto no país, US\$ 5 bilhões a menos que o ano de 2022. A entrada de investimentos no país está relacionada com o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) — apesar da desaceleração que vem sendo registrada por conta da alta dos juros básicos da economia. O resultado em transações correntes, um dos principais

indicadores sobre o setor externo do país, é formado por balança comercial (comércio de produtos entre o Brasil e outros países), serviços (adquiridos por brasileiros no exterior) e rendas (remessas de juros, lucros e dividendos do Brasil para o exterior).

O investimento estrangeiro deve seguir com esse fluxo positivo de entrada no país, porém, muito atento aos sinais do cenário econômico, avanço das reformas, crise hídrica, desequilíbrio das contas públicas e guerra política entre os três poderes.

Contexto

A seguir, os principais contextos que as **RECUPERANDAS** entendem ser relevantes para o seu negócio.

Quadro 1: análise das variáveis políticas e econômicas.

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidade e ameaças
IPCA	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE
SELIC	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE
PIB	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
CÂMBIO	DIMINUIÇÃO	OPORTUNIDADE
BALANÇA COMERCIAL	DIMINUIÇÃO	AMEAÇA
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS	DIMINUIÇÃO	AMEAÇA

Fonte: Mercado Financeiro



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



4.2 Análise Fatores Mercadológico

Em um cenário ideal, os desafios das áreas de logística das companhias envolvidas no agronegócio, da indústria de insumos às *trading companies*, deveria ser buscar as melhores rotas e negociar os melhores fretes.

Todavia, o Brasil fez historicamente uma opção pelo modal rodoviário desde o governo Vargas (1932), com a criação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, passando pela atração e implantação da indústria automobilística nos anos 50 e os incentivos para modernização da frota nos anos recentes.

Nos últimos anos, a logística no agronegócio se firmou como um diferencial competitivo de peso para o setor. Ela vem auxiliando gestores e empresários na promoção da melhoria contínua da cadeia de produção, permitindo que os negócios conquistem um lugar de destaque perante a concorrência.

Nesse contexto, é importante ressaltar que 65% da produção agropecuária brasileira é transportada pelas rodovias, a infraestrutura e a logística são alguns dos principais desafios do agronegócio nacional. E o transporte de cargas, para este setor é um desafio ainda maior.

Assim, levar a soja, o milho, o algodão, o café, da fazenda para o porto de onde essas commodities serão exportadas para o mercado internacional, implica em buscar também a melhor composição dos diferentes modais, acrescentando mais um item ao desafio para as áreas de logística. A prevalência do modal rodoviário, no entanto, é inquestionável e inafastável, mas também é o mais ineficiente e caro, à exceção do transporte aéreo que não se presta ao transporte de outros produtos agropecuários senão aqueles que se estragam rapidamente, como flores e frutas.

Ainda que o Brasil continue competitivo no agronegócio em comparação com seus competidores diretos (EUA, Austrália, Argentina e Canadá), esse custo logístico no Brasil no final do dia diminui a rentabilidade do produtor.

Desde 2004, o setor primário do agronegócio viu um crescimento de produtividade de 122% – muito acima da média da economia nacional (que ficou em 31%), por causa da adoção de alguns recursos tecnológicos, que permitiu melhorar a logística na área, entretanto, ainda há muito a progredir, uma vez que os desafios do setor não param de aparecer, os principais obstáculos da logística no agronegócio são:



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



DEPENDÊNCIA DO MODAL RODOVIÁRIO

De acordo com pesquisa da Fundação Dom Cabral, o setor do agronegócio (e vários outros da economia nacional) depende muito do modal rodoviário para transportar suas cargas. O pior disso é que as rodovias brasileiras não estão em boas condições para ser tão usadas. A Confederação Nacional do Transporte avaliou que quase 6 em cada 10 trechos do modal rodoviário estão em estado regular, ruim ou péssimo de conservação, isso dificulta e limita muito as opções de transporte do agronegócio, o que encarece sua logística e deixa o setor refém do transporte por caminhão.

FALTA DE INFRAESTRUTURA PARA ARMAZENAMENTO

Outro grande desafio do setor é aumentar sua capacidade de armazenamento de produtos, o que permitiria que os produtores pudessem ter maior autonomia no preço dos seus produtos.

De forma ideal, a capacidade de armazenamento de produção agrícola de um país deve ser, no mínimo, 20% maior que sua capacidade produtiva. No Brasil, de acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento, é cerca de 27% menor do que a produção.

Isso impede que os produtores possam armazenar seus produtos. Por consequência, devem vender no momento da colheita, quando a oferta é maior e o preço é menor.

ALTOS CUSTOS EM TODA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO

No geral, o custo de uma estrutura produtiva de alto nível no Brasil é alto. Isso acontece porque há uma ineficiência geral em todas as etapas do trabalho: os fertilizantes são importados, as sementes são caras, os defensivos também.

Para piorar, o custo-benefício fica abaixo do ideal, pois a venda dos produtos é feita no momento da colheita, quando há maior oferta (e o preço baixa por consequência).



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



LONGAS DISTÂNCIAS PARA ESCOAR OS PRODUTOS

O escoamento dos produtos é uma das grandes dificuldades da logística no agronegócio. Parte do problema está na longa distância entre os produtores e os pontos de escoamento internacionais (aeroportos e portos).

DESPERDÍCIO DA PRODUÇÃO NA LOGÍSTICA

Um problema sério na logística do agronegócio é o desperdício de produtos na corrente de produção, que é maior no transporte rodoviário. Uma considerável parte da colheita é perdida entre o produtor e o consumidor final, ficando um pouco no transporte e no armazenamento do distribuidor.

Além dos principais desafios e problemas mencionados acima, o setor do agronegócio também foi gravemente assolado pela crise sanitária (covid-19) e, em 2022 o agronegócio foi marcado pelos impactos climáticos na produção e colheita de suas principais culturas: soja e milho. O Brasil recebeu um volume de chuvas reduzido na região Sul e registrou um cenário oposto na região Centro-Oeste, o que alterou para baixo e para cima, respectivamente, nas safras estimadas dos produtos.

De acordo com a Conab, a safra de soja no Sul do país está entre as que mais apresentaram quebras, contribuindo também para a queda nas exportações do produto. Em contrapartida, no Centro-Oeste houve incremento de mais de 10% na produção da oleaginosa em 2022, em comparação à safra anterior. Para 2023, a expectativa de produção da soja é 22% superior à da safra 2021/22.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



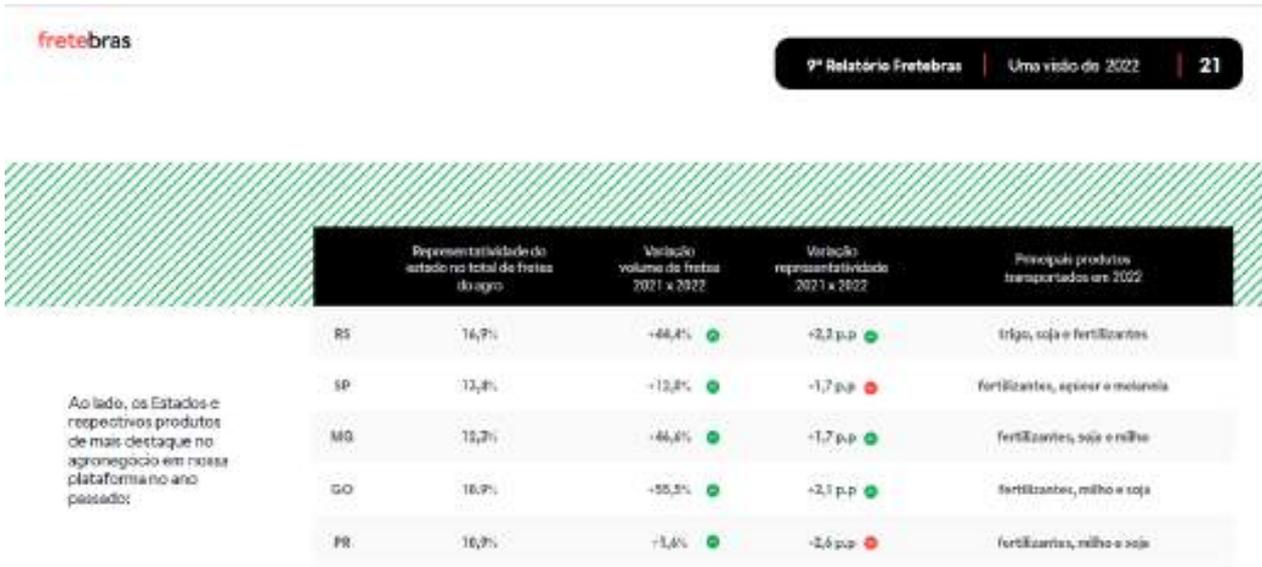
9º Relatório Fretabras | Uma visão de 2022 | 20

Produto	Representatividade do produto no total da fretas do agro	Varição volume de fretas 2021 x 2022	Varição representatividade 2021 x 2022
Fertilizantes	26,0%	+3,8%	-5,7 p.p.
Soja	13,6%	+86,8%	+2,7 p.p.
Milho	10,8%	+47,9%	+1,4 p.p.
Trigo	6,0%	+111,8%	+2,4 p.p.
Açúcar	4,1%	+82,1%	+0,7 p.p.

Produtos mais transportados no agronegócio no ano de 2022:



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Mesmo com todos esses desafios do setor e os problemas climáticos enfrentados no último ano, o Transporte Rodoviários de Cargas (TRC) do agronegócio fechou 2022 com um crescimento de 25,9% no volume de fretes em comparação com o exercício de 2021.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



O ano de 2022 foi o ano da retomada e consolidação das atividades mais acentuadas após a Covid-19. Para 2023, espera-se uma consolidação ainda maior do setor do agronegócio e como consequência, esperamos um Transporte Rodoviário de Cargas cada vez mais ativo e digitalizado, com mais volumes de fretes.

4.3 Análise do Ambiente Operacional

A análise deste item visa identificar a atual situação e como se desenvolve o relacionamento específico das **RECUPERANDAS** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da companhia (trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes, acionistas e governo).

Trabalhadores

Mesmo diante de todas as dificuldades, conforme já discorrido acima, as **RECUPERANDAS** continuam gerando diversos postos de trabalhos diretos e indiretos, beneficiando não somente os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também suas famílias e a economia de forma geral, tanto é que, as **RECUPERANDAS** não possuem dívidas trabalhista junto aos seus colaboradores.

Fornecedores de bens e serviços

As operações junto aos fornecedores de bens e serviços estão seguindo de forma lenta, devido ao endividamento e ao processo recuperacional na qual se encontram as **RECUPERANDAS**, a concessão de crédito para pagamentos à prazo foram interrompidas, não estão se negando a fornecer, entretanto, os pagamentos devem ser realizados na modalidade de pagamentos à vista.

Diante do cenário operacional crítico que as **RECUPERANDAS** estão vivenciando, o relacionamento com esses parceiros sofre os prejuízos de seu processo de crise, entretanto, entendemos que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.

Instituições financiadoras (bancos)

Atualmente as **RECUPERANDAS** não possuem linhas de crédito junto a instituições financeiras. Esses agentes já interromperam o fornecimento de crédito junto às **RECUPERANDAS**, embora o



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



relacionamento se mantenha e exista. Esta situação deve perdurar até que se materialize a recuperação da companhia.

Por outro lado, as **RECUPERANDAS** irão buscar aproximar o relacionamento junto a outras instituições financeiras denominadas “FIDCs e Factoring” onde poderão ser intermediados a capitalização de recursos financeiros utilizados como capital de giro no dia a dia da companhia.

Clientes

Nesse momento as **RECUPERANDAS** estão conseguindo fazer frente aos custos e despesas operacionais para continuar atendendo sua carteira de clientes, que estão voltando a transportar gradativamente, conforme a recuperação do setor do agronegócio, além disso, o grupo tem realizado prospecções constantemente de novos clientes, visando diversificar o transporte em outros segmentos da economia.

Governo – Aspectos Tributários

Mesmo diante de todas as dificuldades, conforme já discorrido acima, as **RECUPERANDAS** estão mantendo seus tributos em dia, tanto é que, as **RECUPERANDAS** não possuem endividamento tributário.

4.4 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

A seguir o balanço patrimonial e a demonstração de resultados – **consolidado** das **RECUPERANDAS**, nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e fevereiro 2023, que fizeram parte dos documentos entregues ao Juízo da Recuperação.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



BALANÇO PATRIMONIAL
TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	940.209	837.072	932.070	890.210
ATIVO CIRCULANTE	661.143	618.703	651.478	402.419
DISPONIBILIDADE	661.143	618.703	651.478	402.419
ATIVO NÃO CIRCULANTE	279.067	218.369	280.593	487.791
IMOBILIZADO	279.067	218.369	280.593	487.791
PASSIVO	940.209	837.072	932.070	890.210
PASSIVO CIRCULANTE	427.988	407.841	469.692	457.112
FORNECEDORES	274.987	274.987	274.987	274.987
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	153.002	132.854	194.705	182.125
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0	0
PARTES RELACIONADAS	-	-	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	-	-	-
PATRIMONIO LIQUIDO	512.221	429.231	462.378	433.098
CAPITAL SOCIAL	90.000	90.000	90.000	90.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	422.221	339.231	372.378	343.098

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO
TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	2021	2022	mar/23
Receita Operacional Bruta	283.597	6.484	-	-
Deduções da Receita Operacional Bruta	-17.823	-310	-	-
Impostos Sobre Receita Bruta	-17.823	-310	-	-
Lucro Bruto	265.774	6.174	-	-
Despesas Operacionais	-113.845	-89.164	33.147	29.280
Despesas Gerais e Administrativas	-51.702	-	-625	22.465
Despesas com Pessoal	-38.079	-6.948	-	-
Outras Despesas Operacionais	-1.564	-65.387	59.949	-888
Despesas Bancárias	-22.500	-16.828	-26.177	7.703
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	151.929	-82.990	33.147	29.280
IRPJ CSLL	-	-	-	-
Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL	151.929	-82.990	33.147	29.280



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



BALANÇO PATRIMONIAL ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	1.032.976	958.938	3.154.153	3.037.639
ATIVO CIRCULANTE	182.064	170.866	133.861	93.373
DISPONIBILIDADE	182.064	170.866	133.861	93.373
ATIVO NÃO CIRCULANTE	850.912	788.072	3.020.292	2.944.267
IMOBILIZADO	850.912	788.072	3.020.292	2.944.267
PASSIVO	1.032.976	958.938	3.154.153	3.037.639
PASSIVO CIRCULANTE	354.698	410.629	508.709	482.790
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	18.675	484	133	1.302
FORNECEDORES	-	-	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	317.195	397.851	501.301	475.375
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	18.828	12.294	7.275	6.113
PROVISÃO IRPJ CSLL	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	334.439	334.439	2.536.000	2.536.000
PARTES RELACIONADAS	-	-	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	334.439	334.439	2.536.000	2.536.000
PATRIMONIO LIQUIDO	343.839	213.870	109.443	18.849
CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000	150.000	150.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	193.839	63.870	-40.557	-131.151

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	2021	2022	mar/23
Receita Operacional Bruta	519.387	13.283	-	-
Deduções da Receita Operacional Bruta	-37.723	0	0	0
Impostos Sobre Receita Bruta	-37.723	-	-	-
Lucro Bruto	481.664	13.283	0	0
Despesas Operacionais	-558.589	-143.251	-104.427	-90.594
Despesas Gerais e Administrativas	-399.768	-100.153	-89.397	-86.288
Despesas com Pessoal	-96.349	-27.129	-14.544	-3.906
Despesas Bancárias	-62.471	-15.969	-486	-400
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	-76.925	-129.969	-104.427	-90.594
IRPJ CSLL	-	-	-	-
Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL	-76.925	-129.969	-104.427	-90.594



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



BALANÇO PATRIMONIAL CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	2021	2022	mar/23
ATIVO	464.354	615.452	4.384.124	4.129.043
ATIVO CIRCULANTE	206.625	373.420	755.022	597.941
DISPONIBILIDADES	206.625	373.420	755.022	597.941
ATIVO NÃO CIRCULANTE	257.729	242.032	3.629.103	3.531.103
IMOBILIZADO	257.729	242.032	3.629.103	3.531.103
PASSIVO	464.354	615.452	4.384.124	4.129.043
PASSIVO CIRCULANTE	411.607	584.656	3.470.471	3.442.020
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	1.386	21.175	14.278	18.880
FORNECEDORES	167.000	199.418	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	242.500	353.682	3.447.519	3.406.208
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	721	10.381	8.673	16.933
PROVISÃO IRPJ CSLL	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	1.116.597	1.116.597
PARTES RELACIONADAS	-	-	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	-	1.116.597	1.116.597
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.746	30.796	-202.943	-429.574
CAPITAL SOCIAL	20.000	20.000	20.000	20.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	32.746	10.796	-222.943	-449.574

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	2021	2022	mar/23
Receita Operacional Bruta	135.568	1.895.622	733.157	238.056
Deduções da Receita Operacional Bruta	-5.409	-82.455	-85.111	-24.370
Impostos Sobre Receita Bruta	-5.409	-82.455	-85.111	-24.370
Lucro Bruto	130.159	1.813.167	648.046	213.686
Despesas Operacionais	-97.413	-1.785.981	-881.785	-440.317
Despesas Gerais e Administrativas	-47.523	-1.454.344	-678.568	-378.375
Despesas com Pessoal	-48.814	-314.875	-148.344	-57.736
Despesas Bancárias	-1.076	-16.762	-54.873	-4.206
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	32.746	27.186	-233.739	-226.631
IRPJ CSLL	-	-49.136	-	-
Lucro / (Prejuízo) Líquido após o IRPJ e da CSLL	32.746	-21.951	-233.739	-226.631



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



4.5 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
ATIVO	940.209	100%	837.072	100%	932.070	100%	890.210	100%
ATIVO CIRCULANTE	661.143	70%	618.703	74%	651.478	70%	402.419	45%
DISPONIBILIDADE			618.703	74%	651.478	70%	402.419	45%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	279.067	30%	218.369	26%	280.593	30%	487.790,67	55%
IMOBILIZADO	279.067	30%	218.369	26%	280.593	30%	487.790,67	55%
PASSIVO	940.209	100%	837.072	100%	932.070	100%	890.210	100%
PASSIVO CIRCULANTE	427.988	46%	407.841	49%	469.692	50%	457.112	51%
FORNECEDORES	274.987	29%	274.987	33%	274.987	30%	274.987	31%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	153.002	16%	132.854	16%	194.705	21%	182.125	20%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
PARTES RELACIONADAS	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PATRIMONIO LIQUIDO	512.221	54%	429.231	51%	462.378	50%	433.098	49%
CAPITAL SOCIAL	90.000	10%	90.000	11%	90.000	10%	90.000	10%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	422.221	45%	339.231	41%	372.378	40%	343.098	39%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
Receita Operacional Bruta	283.597	100%	6.484	100%	-	100%	-	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-17.823	-6%	-310	-5%	-	0%	-	0%
Impostos Sobre Receita Bruta	-17.823	-6%	-310	-5%	-	0%	-	0%
Lucro Bruto	265.774	94%	6.174	95%	-	0%	-	0%
Despesas Operacionais	-113.845	-40%	-89.164	-1375%	33.147	100%	29.280	100%
Despesas Gerais e Administrativas	-51.702	-18%	-	0%	-625	-2%	22.465	77%
Despesas com Pessoal	-38.079	-13%	-6.948	-107%	-	0%	-	0%
Outras Despesas Operacionais	-1.564	-1%	-65.387	-1008%	59.949	181%	-888	-3%
Despesas Bancárias	-22.500	-8%	-16.828	-260%	-26.177	-79%	7.703	26%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	151.929	54%	-82.990	-1280%	33.147	100%	29.280	88%
IRPJ CSLL	-	0,0%	-	0%	-	0%	-	0%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	151.929	54%	-82.990	-1280%	33.147	100%	29.280	100%



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
A T I V O	1.032.976	100%	958.938	100%	3.154.153	100%	3.037.639	100%
ATIVO CIRCULANTE	182.064	18%	170.866	18%	133.861	4%	93.373	3%
DISPONIBILIDADE	182.064	18%	170.866	18%	133.861	4%	93.373	3%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	850.912	82%	788.072	82%	3.020.292	96%	2.944.266,81	97%
IMOBILIZADO	850.912	82%	788.072	82%	3.020.292	96%	2.944.266,81	97%
P A S S I V O	1.032.976	100%	958.938	100%	3.154.153	100%	3.037.639	100%
PASSIVO CIRCULANTE	354.698	34%	410.629	43%	508.709	16%	482.790	16%
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	18.675	2%	484	0%	133	0%	1.302	0%
FORNECEDORES	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	317.195	31%	397.851	41%	501.301	16%	475.375	16%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	18.828	2%	12.294	1%	7.275	0%	6.113	0%
PROVISÃO IRPJ CSLL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	334.439	32%	334.439	35%	2.536.000	80%	2.536.000	83%
PARTES RELACIONADAS	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	334.439	32%	334.439	35%	2.536.000	80%	2.536.000	83%
PATRIMONIO LIQUIDO	343.839	33%	213.870	22%	109.443	3%	18.849	1%
CAPITAL SOCIAL	150.000	15%	150.000	16%	150.000	5%	150.000	5%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	193.839	19%	63.870	7%	-40.557	-1%	-131.151	-4%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
Receita Operacional Bruta	519.387	100%	13.283	100%	0	0%	0	0%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-37.723	-7%	0	0%	0	0%	0	0%
Impostos Sobre Receita Bruta	-37.723	-7%	-	0%	-	-	-	-
Lucro Bruto	481.664	93%	13.283	100%	0	0%	0	0%
Despesas Operacionais	-558.589	-108%	-143.251	-1078%	-104.427	100%	-90.594	100%
Despesas Gerais e Administrativas	-399.768	-77%	-100.153	-754%	-89.397	-86%	-86.288	-83%
Despesas com Pessoal	-96.349	-19%	-27.129	-204%	-14.544	-14%	-3.906	-4%
Despesas Bancárias	-62.471	-12%	-15.969	-120%	-486	0%	-400	0%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	-76.925	-15%	-129.969	-978%	-104.427	100%	-90.594	100%
IRPJ CSLL	-	0,0%	0	0%	-	0%	-	0%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	-76.925	-15%	-129.969	-978%	-104.427	100%	-90.594	100%



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
ATIVO	464.354	100%	615.452	100%	4.384.124	100%	4.129.043	100%
ATIVO CIRCULANTE	206.625	44%	373.420	61%	755.022	17%	597.941	14%
DISPONIBILIDADES	206.625	44%	373.420	61%	755.022	17%	597.941	14%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	257.729	56%	242.032	39%	3.629.103	83%	3.531.102,55	86%
IMOBILIZADO	257.729	56%	242.032	39%	3.629.103	83%	3.531.102,55	86%
PASSIVO	464.354	100%	615.452	100%	4.384.124	100%	4.129.043	100%
PASSIVO CIRCULANTE	411.607	89%	584.656	95%	3.470.471	79%	3.442.020	83%
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	1.386	0%	21.175	3%	14.278	0%	18.880	0%
FORNECEDORES	167.000	36%	199.418	32%	0	0%	0	0%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	242.500	52%	353.682	57%	3.447.519	79%	3.406.208	82%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	721	0%	10.381	2%	8.673	0%	16.933	0%
PROVISÃO IRPJ CSLL	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0%	0	0%	1.116.597	25%	1.116.597	27%
PARTES RELACIONADAS	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	0%	-	0%	1.116.597	25%	1.116.596,73	27%
PATRIMONIO LIQUIDO	52.746	11%	30.796	5%	-202.943	-5%	-429.574	-10%
CAPITAL SOCIAL	20.000	4%	20.000	3%	20.000	0%	20.000	0%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	32.746	7%	10.796	2%	-222.943	-5%	-449.574	-11%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2020	A.V %	2021	A.V %	2022	A.V %	mar/23	A.V %
Receita Operacional Bruta	135.568	100%	1.895.622	100%	733.157	100%	238.056	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-5.409	-4%	-82.455	-4%	-85.111	-36%	-24.370	-10%
Impostos Sobre Receita Bruta	-5.409	-4%	-82.455	-4%	-85.111	-12%	-24.370	-10%
Lucro Bruto	130.159	96%	1.813.167	96%	648.046	88%	213.686	90%
Despesas Operacionais	-97.413	-72%	-1.785.981	-94%	-881.785	-120%	-440.317	-185%
Despesas Gerais e Administrativas	-47.523	-35%	-1.454.344	-77%	-678.568	-93%	-378.375	-159%
Despesas com Pessoal	-48.814	-36%	-314.875	-17%	-148.344	-20%	-57.736	-24%
Despesas Bancárias	-1.076	-1%	-16.762	-1%	-54.873	-7%	-4.206	-2%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	32.746	24%	27.186	1%	-233.739	-32%	-226.631	-95%
IRPJ CSLL	-	0,0%	-49.136	-3%	-	0%	-	0%
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do IRPJ e da CSLL	32.746	24%	-21.951	-1%	-233.739	-32%	-226.631	-95%



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



4.6 Análise dos Indicadores de Liquidez, Solvência e Necessidade de Capital de Giro

Índices de Liquidez

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

LÍQUIDEZ GERAL	2020	2021	2022	mar/23
$LG = (AT / PC + PNC)$	2,20	2,05	1,98	1,95

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

LÍQUIDEZ GERAL	2020	2021	2022	mar/23
$LG = (AT / PC + PNC)$	1,50	1,29	1,04	1,01

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

LÍQUIDEZ GERAL:	2020	2021	2022	mar/23
$LG = (AT / PC + PNC)$	1,13	1,05	0,96	0,91

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento das dívidas das **RECUPERANDAS** a longo prazo. Indica também quanto as **RECUPERANDAS** possuem ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Liquidez Corrente

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

LÍQUIDEZ CORRENTE	2020	2021	2022	mar/23
$LC = AC / PC$	1,54	1,52	1,39	0,88



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

LÍQUIDEZ CORRENTE	2020	2021	2022	mar/23
LC = AC / PC	0,51	0,42	0,26	0,19

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

LÍQUIDEZ CORRENTE	2020	2021	2022	mar/23
LC = AC / PC	0,50	0,64	0,22	0,17

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas das **RECUPERANDAS** a curto prazo. Indica também quanto as **RECUPERANDAS** possuem de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto e longo prazo.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;

Liquidez Seca

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

LÍQUIDEZ SECA	2020	2021	2022	mar/23
LS = AC - Estoques - Outros Créditos / PC	1,54	1,52	1,39	0,88

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

LÍQUIDEZ SECA	2020	2021	2022	mar/23
LS = AC - Estoques - Outros Créditos / PC	0,51	0,42	0,26	0,19

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

LÍQUIDEZ SECA	2020	2021	2022	mar/23
LS = AC - Estoques - Outros Créditos / PC	0,50	0,64	0,22	0,17



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas das **RECUPERANDAS** no curto prazo. Indica também quanto as **RECUPERANDAS** possuem de ativos circulante no curto prazo, excluindo-se os estoques, frente a cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto prazo.

Interpretação do índice

- ✓ Se a liquidez seca for **maior do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com as suas obrigações de curto prazo.
- ✓ Se a liquidez seca for **menor do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações de curto prazo;

Índices de Endividamento

Endividamento de curto prazo

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ECP = PC / AC	65%	66%	72%	114%
---------------	-----	-----	-----	------

Endividamento de Curto Prazo - mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar a empresa.

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ECP = PC / AC	195%	240%	380%	517%
---------------	------	------	------	------

Endividamento de Curto Prazo - mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar a empresa.

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ECP = PC / AC	199%	157%	460%	576%
---------------	------	------	------	------

Endividamento de Curto Prazo - mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar a empresa.

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro das **RECUPERANDAS**.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Endividamento de longo prazo

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ELP = PNC / AT	0%	0%	0%	0%
----------------	----	----	----	----

Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ELP = PNC / AT	32%	35%	80%	83%
----------------	-----	-----	-----	-----

Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2020	2021	2022	mar/23
------------------------------	------	------	------	--------

ELP = PNC / AT	0%	0%	25%	27%
----------------	----	----	-----	-----

Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar as **RECUPERANDAS**.

Endividamento oneroso

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2020	2021	2022	mar/23
-----------------------	------	------	------	--------

EO = (ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	16,27%	15,87%	20,89%	20,46%
--	--------	--------	--------	--------

Endividamento Oneroso - mostra quanto a empresa utiliza de recursos bancários (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2020	2021	2022	mar/23
-----------------------	------	------	------	--------

EO = (ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	63,08%	76,36%	96,30%	99,14%
--	--------	--------	--------	--------

Endividamento Oneroso - mostra quanto a empresa utiliza de recursos bancários (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2020	2021	2022	mar/23
-----------------------	------	------	------	--------

EO = (ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	52,22%	57,47%	104,11%	109,54%
--	--------	--------	---------	---------

Endividamento Oneroso - mostra quanto a empresa utiliza de recursos bancários (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Este índice mostra quanto as **RECUPERANDAS** utilizam de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Necessidade de capital de giro

TRANSLAURA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2020	2021	2022	mar/23
NCG = AC - PC	233.154	210.862	181.786	-54.693

ELIANE VISNIESKI TRANSPORTES

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2020	2021	2022	mar/23
NCG = AC - PC	-172.634	-239.763	-374.849	-389.418

CREMILSON VLADEMIR VOLPATTO LTDA

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2020	2021	2022	mar/23
NCG = AC - PC	-204.982	-211.237	-2.715.449	-2.844.080

A necessidade de capital de giro (NCG) indica o período e quanto as **RECUPERANDAS** precisam dispor de capital de giro a fim de manter suas operações.

4.7 Considerações Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre a veracidade de todas as informações fornecidas pela companhia.

4.8 Projeção Balanço Patrimonial Exercícios Futuros

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
ATIVO	3.893.185	4.650.147	5.301.168	5.698.756	5.755.743	5.813.301	5.871.434
ATIVO CIRCULANTE	3.893.185	4.650.147	5.301.168	5.698.756	5.755.743	5.813.301	5.871.434
DISPONIBILIDADE	38.932	46.501	53.012	56.988	57.557	58.133	58.714
CLIENTES	3.854.253	4.603.646	5.248.156	5.641.768	5.698.186	5.755.168	5.812.719
PASSIVO	3.893.185	4.650.147	5.301.168	5.698.756	5.755.743	5.813.301	5.871.434
PASSIVO CIRCULANTE	2.833.298	2.650.787	3.281.789	3.670.622	3.709.890	3.749.692	3.790.039
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR	120.000	136.000	152.000	152.000	152.000	152.000	152.000
FORNECEDORES	2.479.707	2.235.778	2.811.719	3.176.607	3.212.546	3.248.894	3.285.753
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	233.591	279.009	318.070	341.925	345.345	348.798	352.286
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	732.719	1.632.889	1.632.889	1.632.889	1.632.889	1.632.889	900.171
PAGAMENTO CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	732.719	1.632.889	1.632.889	1.632.889	1.632.889	1.632.889	900.171
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	327.169	366.471	386.490	395.244	412.964	490.719	1.181.224
CAPITAL SOCIAL	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO	67.169	106.471	126.490	135.244	152.964	170.719	921.224



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



4.9 Projeção Demonstrativo de Resultados Exercícios Futuros

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS CONSOLIDADO

PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Operacional Bruta	3.893.185	4.650.147	5.301.168	5.698.756	5.755.743	5.813.301	5.871.434
Deduções da Receita Operacional Bruta	-233.591	-279.009	-318.070	-341.925	-345.345	-348.798	-352.286
Impostos Sobre a Receita Bruta	-233.591	-279.009	-318.070	-341.925	-345.345	-348.798	-352.286
Receita Operacional Líquida	3.659.594	4.371.138	4.983.098	5.356.830	5.410.399	5.464.502	5.519.148
Custos dos Serviços Prestados	-2.141.252	-1.906.560	-2.491.549	-2.849.378	-2.877.872	-2.906.650	-2.935.717
Lucro Bruto	1.518.342	2.464.578	2.491.549	2.507.452	2.532.527	2.557.852	2.583.431
Despesas Operacionais	-657.600	-661.320	-665.077	-668.872	-672.705	-676.576	-680.485
Despesas Gerais e Administrativas	-372.000	-375.720	-379.477	-383.272	-387.105	-390.976	-394.885
Serviços Prestados (PJ)	-285.600	-285.600	-285.600	-285.600	-285.600	-285.600	-285.600
Resultados Oper. antes das Despesas Financeiras	860.742	1.803.258	1.826.472	1.838.580	1.859.822	1.881.276	1.902.945
Despesas Financeiras	-60.855	-63.897	-67.092	-70.447	-73.969	-77.668	-81.551
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do Pagto. RJ	799.887	1.739.361	1.759.379	1.768.133	1.785.853	1.803.609	1.821.394
Pagamento Credores Recuperação Judicial	-732.719	-1.632.889	-1.632.889	-1.632.889	-1.632.889	-1.632.889	-900.171
Lucro / (Prejuízo) Operacional após Pagto. RJ	67.169	106.471	126.490	135.244	152.964	170.719	921.224

4.10 Considerações do Laudo Econômico e Financeiro deste Plano de Recuperação Judicial

As projeções das empresas integrantes deste processo de recuperação judicial foram realizadas de forma consolidada, conforme já reconhecido no item 2.1 da decisão do deferimento da recuperação judicial. A consolidação processual consiste na possibilidade de os devedores que atendam, individualmente, aos requisitos subjetivos e objetos ao deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial e que integrem grupo sob controle societário comum poderem requerer recuperação judicial conjuntamente (art. 69-G, caput e § 1º, da Lei n. 11.101/2005).

Por sua vez, a consolidação substancial também consiste na possibilidade de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual serem tratados como se pertencessem a um único devedor, desde que



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



presente a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos (art. 69-J, caput, da Lei n. 11.101/2005), com a ocorrência, ainda, de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses, a saber: **[a]** existência de garantias cruzadas (art. 69-J, inc. I, da Lei n. 11.101/2005); **[b]** relação de controle ou de dependência (art.69-J, inc. II, da Lei n. 11.101/2005); **[c]** identidade total ou parcial do quadro societário (art. 69-J, inc. III, da Lei n. 11.101/2005); e **[d]** atuação conjunta no mercado entre os postulantes (art. 69-J, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005).

As análises e considerações discorridas na cláusula 4 e seus subitens, demonstram que apesar de todas as dificuldades enfrentadas pelas **RECUPERANDAS**, as projeções expostas nos itens 4.9 e 4.10, demonstram a viabilidade econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, bem como o fechamento de novos contratos e as expectativas de entrada em novos segmentos conforme mencionado no item 5 e seus subitens, reforçam a sua capacidade em continuar exercendo sua função econômica e social.

Cabe ressaltar que as informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 12/04/2024; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras das **RECUPERANDAS**; ii) a análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, contratos comerciais, estatísticas de vendas e demais relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glouben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foram baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

As **RECUPERANDAS** e seus administradores i) não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e demais relatórios internos, fornecidos pelas **RECUPERANDAS**, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



ANEXO I

Descrição do(s) Veículo(s) contratado(s):

Placa	Marca / Modelo	Tipo	Ano	Chassi
SEC5E74	VW/25 460 CTM 6X2	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	2022	953698TK5PR025148
SEC5E73	VW/25 460 CTM 6X2	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	2022	953698TK9PR025797
SDS2C14	VOLVO/FH 460 6X2T	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR	2022	9BVRG20C8NE922482

O presente anexo é parte integrante do contrato de prestação de serviços de transporte de cargas em geral firmado em 12/04/2023, sendo assinado por ambas as partes e com testemunha, no qual vai rubricado em todas as lavadas, surtindo assim os seus efeitos jurídicos. A assinatura deste anexo revoga qualquer ANEXO I firmado anteriormente.

Canas, 15 de setembro de 2023.

ROGLIO LOGISTICA LTDA

CREMILSON VLADEMIR Assinado de forma digital por cremilson
VLADEMIR VOLPATO:00108471977
VOLPATO:00108471977 CADEN: 2023.09.15 16:08:08.20760

CREMILSON VLADEMIR VOLPATO LTDA
36.603.327/0001-03

Diante dos fatos apresentados neste item, as **RECUPERANDAS** estão mais otimistas em relação ao seu soerguimento econômico e financeiro de forma gradativa, fato esse que já reflete positivamente em suas projeções financeiras, bem como, em sua nova proposta de pagamento aos credores, sem deságio (**0% de deságio**) e, quase que nos mesmos prazos de pagamentos de seus respectivos contratos originários, fato esse que pode ser constatado no item 6 e seus subitens.

5.2 Entrada em Novos Segmentos (Captação de Novos Clientes)

As **RECUPERANDAS** iniciaram um plano de ação para entrar em um novo segmento, que é o de transporte de mercadorias (cargas fechadas) entre centros de distribuições e consumidores finais, nesse contexto, os sócios das **RECUPERANDAS** tem realizado reuniões junto a gerentes e diretores de grandes redes, visando agregar caminhões para transportar mercadorias para o **Mercado Livre, Magazine Luiza, Shopee e Meliuz**. As negociações estão avançando



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



gradativamente a cada reunião, os caminhões precisam de investimentos para realização de adaptações que atendam as dimensões permitidas para transportar esse tipo de carga. A expectativa é de que todo o cadastramento junto a essas empresas e adequação dos caminhões para entrar nesse segmento seja realizada durante o ano de 2024 e, a partir de janeiro 2025 iniciam suas operações nesse segmento, ampliando assim suas receitas oriundas desse modelo de negócios.

5.3 Reorganização Societária (Joint Venture)

Conforme art. 50, inciso II da lei 11.101/2005, as **RECUPERANDAS** poderão realizar operações societárias, desde que, submetidas à aprovação de seus credores através de AGC. Nesse contexto, foi iniciada negociações junto ao grupo **MODAL RB TRANSPORTES**, situada na Av. Caminho de Goiás, 222, Galpão 02, Bairro dos Fernandes, Jundiaí, São Paulo, com o objetivo de desenvolverem um modelo de negócios (**Joint Venture**) que resulte na geração de receitas para ambas as empresas, a expectativa é de que seja apresentado um plano de negócios aos credores ainda no primeiro semestre de 2024 e, havendo aprovação por parte dos credores, ambas passaram a atuar em conjunto, gerando receitas e dividindo os lucros.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



5.4 Captação de Novos Recursos Financeiros

As **RECUPERANDAS** irão prospectar junto ao mercado financeiro, possíveis financiadores para o projeto de transporte de cargas fechadas junto ao **Mercado Livre, Magazine Luiza, Shopee e Meliuz**, conforme já descrito no item 5.2. Caso algum credor integrante deste processo recuperacional tenha interesse em fomentar essa operação, os valores aportados serão de natureza extraconcursal, bem como, serão utilizados como base de cálculo para o pagamento de bonificação junto ao credor fomentador, acelerando assim o seu recebimento do saldo devedor arrolado no QGC, conforme os parâmetros descritos no item 6.3 e seus subitens.

5.5 Prazos e Condições Especiais de Reestruturação dos Créditos

Apesar do art. 50, inciso I da lei 11.101/2005 prever a possibilidade de concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, as **RECUPERANDAS** entendem que a retomada gradativa de seu faturamento após o fechamento de 2 (dois) novos contratos ocorridos durante o mês de setembro 2023, conforme mencionados no item 5.1, bem como, as expectativas em fechar novos contratos em outros segmentos junto a grandes empresas varejistas do país conforme o item 5.2 e, possibilidade de realizar uma combinação de negócios com outras empresas do setor (Joint Venture) conforme o item 5.3, permitirá que as dívidas da empresa perante os seus credores sejam liquidadas próximo aos mesmos prazos pactuados em seus contratos originários, fato esse que pode ser constatado em sua proposta de pagamentos observados na cláusula 6 e seus subitens.

5.6 Continuidade das RECUPERANDAS

Visando dar continuidade nas atividades das **RECUPERANDAS**, durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, as **RECUPERANDAS** poderão desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos aqui elencados e adequados ao cumprimento de seu objeto social. A Recuperação Judicial buscará promover a retomada gradativa das operações das **RECUPERANDAS** de forma que o implemento das medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, além de permitir a reestruturação de seu passivo concursal, irá promover o seu soerguimento econômico-financeiro, bem como seu reposicionamento no mercado.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



6. Proposta de Pagamento dos Créditos Concurais

Considerando que as **RECUPERANDAS** enfrentam dificuldades econômicas e financeiras, causadas em especial pela situação política e econômica do país que se arrasta há anos, tendo ainda como agravante a crise sanitária que se instalou no mundo todo.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, as **RECUPERANDAS** ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e devem submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios necessários ao soerguimento das **RECUPERANDAS**, maximizando a recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, as **RECUPERANDAS**, por força da Recuperação Judicial, buscam superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

As **RECUPERANDAS** submetem este Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, conforme os termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005 e Lei 14.112/2020, bem como à homologação judicial, nos termos a seguir.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



6.1 Credores Classe III – Quirografários

6.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores Quirografários terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- i. **Deságio:** 0% (zero por cento) de deságio, conforme mencionado no quadro abaixo.
- ii. **Carência do pagamento do Crédito:** Sem carência, conforme mencionado no quadro abaixo.
- iii. **Pagamento do Crédito Quirografário:** Pagamento em 6 (seis) anos, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

PROPOSTA DE PAGAMENTO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO													
CREADOR	VALOR ORÇ	DESÁGIO	% RATEIO	PARCELA MENSAL	MAI 2024	DEZ 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029	ANO 2030	VALOR TOTAL
ITAUCAARD	952.846,39	0%	53%	8.789,45	20.315,60	305.473,40	305.473,40	305.473,40	305.473,40	305.473,40	305.473,40	35.157,80	632.840,39
SACREDI	233.859,79	0%	19%	3.248,05	25.984,42	38.976,63	38.976,63	38.976,63	38.976,63	38.976,63	38.976,63	12.992,21	233.859,79
CRESCOL	178.738,50	0%	15%	3.482,48	19.859,83	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	5.929,92	178.738,50
VOYAGWAGEN	155.433,05	0%	13%	3.214,32	19.859,83	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	29.789,75	6.712,81	155.433,05
	1.204.898,73		100%	18.734,30	296.019,68	290.811,62	290.811,62	290.811,62	290.811,62	290.811,62	290.811,62	64.791,84	1.204.898,73

- iv. **Juros Remuneratórios:** As parcelas mensais (valor principal) serão acrescidas de incidência de juros remuneratórios de SELIC + 1% (um por cento) a.a, sendo esta quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

6.1.2 Créditos Quirografários Retardatários

Os créditos retardatários da Classe III – Quirografários, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, conforme a cláusula 6.1.1 mencionada acima, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.1.3 Créditos Quirografários em Ações Judiciais

Os credores Quirografários com Ações Judiciais em curso, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, conforme a cláusula 6.1.1 mencionada acima, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.2 Proposta de Pagamento Complementar - Créditos Concursais

6.2.1 Créditos Bonificados para Credores Financeiros

Como meio complementar de recebimento dos créditos, as **RECUPERANDAS** oferecem opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de linhas de crédito para capital de giro, a modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros”, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial, que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor-Parceiro”, sendo certo que, o “Crédito Bonificado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar/apoiar a atividade das **RECUPERANDAS**.

Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial, constituindo assim à aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Não há obrigação por parte das **RECUPERANDAS** em adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá as **RECUPERANDAS**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades das **RECUPERANDAS**, se as condições oferecidas se ajustam aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente a parte da dívida do credor em questão for zerada.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, através de e-mail a ser enviado para cremilson.volpatto@hotmail.com, contendo todos os dados do credor-parceiro das **RECUPERANDAS**.

Fornecedores de Crédito Financeiro

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelas **RECUPERANDAS**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, **cuja operação seja autoliquidável** e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelas **RECUPERANDAS**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, **cuja operação não seja autoliquidável** e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pelas **RECUPERANDAS**, as novas concessões de crédito financeiro de longo prazo, cujo prazo médio de amortização ponderado seja acima de 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para as **RECUPERANDAS**, visando sua reestruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito e seu abatimento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas contratações de serviços financeiros por parte das **RECUPERANDAS**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

6.3 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

6.3.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores devidos aos Credores nos termos deste PRJ serão pagos pela via de transferência eletrônica direta de recursos (PIX | TED), ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico disponível para a conta bancária de cada Credor. Os Credores deverão informar às **RECUPERANDAS** os respectivos dados bancários, em até 15 dias contados da aprovação judicial do PRJ, por meio do endereço eletrônico cremilson.volpatto@hotmail.com.

Enquanto não informados os dados bancários nos termos previstos nesta cláusula, nenhum pagamento será feito pelas **RECUPERANDAS** ao respectivo Credor que não houver informado os dados bancários. Não haverá incidência de correção monetária, juros ou quaisquer outros encargos sobre valores eventualmente não pagos em razão da ausência de informação dos dados bancários pelo respectivo credor.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Os juros a serem pagos nos termos deste PRJ incorridos entre a data do pedido e a data da aprovação do PRJ, serão incorporados ao valor do principal e, serão pagos nas datas de vencimento das respectivas parcelas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria das **RECUPERANDAS** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.

Todos os pagamentos previstos neste PRJ serão efetuados em dias úteis em que haja expediente bancário. Caso o vencimento de qualquer das obrigações de pagamento estabelecidas neste PRJ ocorra em dia não considerado útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6.3.2 Quitação

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos créditos reestruturados. Com a ocorrência da quitação, os credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a parte efetivamente recebida da dívida reestruturada nos termos do art. 59 da LRF e, não mais poderão reclamá-los contra as **RECUPERANDAS**.

6.3.3 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pelas **RECUPERANDAS**, sendo certo que serão ajustados e



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



revisados quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como no(s) momento(s) de liquidação previsto(s) neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



7. Proposta de Pagamento Créditos Extraconcursais (Credores Aderentes)

7.1 Credores Extraconcursais

7.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores extraconcursais (aderentes) terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- i. **Deságio: 0% (zero por cento) de deságio**, conforme mencionado no quadro abaixo.
- ii. **Carência do pagamento dos Créditos: 04** (quatro) meses, **contados a partir da data de aprovação deste Plano de Recuperação Judicial**.
- iii. **Pagamento dos Créditos Extraconcursais:** Pagamento em 6 (seis) anos, após o período de carência de 04 (quatro) meses, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, no último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

PROPOSTA DE PAGAMENTO - CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS													
CREDORES	VALOR QDC	DESÁGIO	% RATEIO	PARCELA MENSAL	ABR 2024 - JUL 2024 CARÊNCIA	AGO 2024 - DEZ 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029	ANO 2030	VALOR TOTAL
						VALOR TOTAL							
VOLKSWAGEN	2.171.303,74	0%	25%	16.157,90	-	150.794,96	143.882,06	143.882,06	143.882,06	143.882,06	143.882,06	143.882,06	2.171.303,74
ITAUCAIXA	1.535.000,00	0%	18%	11.597,22	-	107.980,11	102.066,07	102.066,07	102.066,07	102.066,07	102.066,07	102.066,07	1.535.000,00
SICREFI	1.900.205,57	0%	19%	14.223,88	-	131.325,39	126.700,93	126.700,93	126.700,93	126.700,93	126.700,93	126.700,93	1.900.205,57
BRADECO	1.475.000,00	0%	17%	10.486,11	-	102.430,36	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,33	97.833,33	1.475.000,00
CRESOL	1.071.700,00	0%	12%	7.488,72	-	74.423,61	71.816,67	71.816,67	71.816,67	71.816,67	71.816,67	71.816,67	1.071.700,00
BANCO VOOXI	719.258,33	0%	8%	5.083,67	-	49.548,36	47.876,07	47.876,07	47.876,07	47.876,07	47.876,07	47.876,07	719.258,33
	8.992.468,72		100%	119.998,82		899.899,01	1.482.077,62	1.482.077,62	1.482.077,62	1.482.077,62	1.482.077,62	1.482.077,62	8.992.468,72

- iv. **Juros Remuneratórios:** As parcelas mensais (valor principal) serão acrescidas de incidência de juros remuneratórios de SELIC + 1% (um por cento) a.a, sendo esta quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

7.1.2 Créditos Extraconcursais Retardatários

Os créditos extraconcursais retardatários, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos conforme a cláusula 7.1.1 mencionado acima, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

7.1.3 Créditos Extraconcursais em Ações Judiciais

Os credores extraconcursais (aderentes) com Ações Judiciais em curso, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, conforme a cláusula 7.1.1 mencionada acima, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

7.2 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

7.2.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores devidos aos Credores Extraconcursais nos termos deste PRJ serão pagos pela via de transferência eletrônica direta de recursos (PIX | TED), ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico disponível para a conta bancária de cada Credor. Os Credores deverão informar às **RECUPERANDAS** os respectivos dados bancários, em até 15 dias contados da aprovação judicial do PRJ, por meio do endereço eletrônico cremilson.volpato@hotmail.com.

Enquanto não informados os dados bancários nos termos previstos nesta cláusula, nenhum pagamento será feito pelas **RECUPERANDAS** ao respectivo Credor que não houver informado os dados bancários. Não haverá incidência de correção monetária, juros ou quaisquer outros encargos sobre valores eventualmente não pagos em razão da ausência de informação dos dados bancários pelo respectivo credor.

Os juros a serem pagos nos termos deste PRJ incorridos entre a data do pedido e a data da aprovação do PRJ, serão incorporados ao valor do principal e, serão pagos nas datas de vencimento das respectivas parcelas.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria das **RECUPERANDAS** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.

Todos os pagamentos previstos neste PRJ serão efetuados em dias úteis em que haja expediente bancário. Caso o vencimento de qualquer das obrigações de pagamento estabelecidas neste PRJ ocorra em dia não considerado útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2 Quitação

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos reestruturados. Com a ocorrência da quitação, os credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a parte efetivamente recebida da dívida reestruturada nos termos do art. 59 da LRF e, não mais poderão reclamá-los contra as **RECUPERANDAS**.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



8. Disposições Gerais deste Plano de Recuperação Judicial

Diante da aprovação deste PRJ, as **RECUPERANDAS** se comprometem a não pedir novo *stay period*.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial e, no prazo de seu cumprimento, poderá as **RECUPERANDAS** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre possibilidades de alterações em seu Plano de Recuperação Judicial, caso haja fatos econômicos e financeiros relevantes que alterem substancialmente o seu processo de soerguimento.

8.1 Vinculação

A partir da aprovação do PRJ, todas as disposições constantes deste PRJ vincularão as **RECUPERANDAS** e seus Credores, bem como eventuais cessionários e sucessores a qualquer título.

8.2 Anexos

Todos os anexos a este aditivo ao PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ.

8.3 Divisibilidade das Previsões do Plano de Recuperação Judicial

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste PRJ ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do PRJ devem permanecer válidos e eficazes.

8.4 Conflitos com Disposições Contratuais

As disposições contratuais deste Plano de Recuperação Judicial prevalecerão em caso de conflito entre estas e aquelas previstas em contratos celebrados antes da data do pedido entre as



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



RECUPERANDAS e os credores, e que, cumulativamente, tenham por objeto os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes.

8.5 Da Novação da Dívida

Os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes serão novados mediante a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 59 da LRF. A partir da aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções então em curso contra as **RECUPERANDAS**, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas, de forma que os credores terão a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os credores automaticamente liberarão todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios das **RECUPERANDAS**, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão de aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar as **RECUPERANDAS** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

8.6 Encerramento da Recuperação Judicial

A Recuperação Judicial será encerrada após o cumprimento de todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ.



ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | GRUPO TRANSLAURA



9. Considerações finais

A Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial das **RECUPERANDAS**, acredita que as informações constantes neste, evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, as **RECUPERANDAS** serão capazes de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.º e art. 63.º da Lei n.º 11.101/2005, as **RECUPERANDAS** comprometem-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 12 de abril do ano de 2024.

William Felipe A. Caetano (CRC 1SP338491)

Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. (CRC 2SP046980)

Pelas RECUPERANDAS

Cremilson Vlademir Volpatto

CPF: 001.084.719-77

Eliane Visnieski

CPF: 033.762.729-05

